

PROCESSO: 2024-58

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DECISÃO Nº 121/2025

Trata-se de procedimento administrativo cujo objetivo é promover alteração quantitativa, no limite de 25%, ao Contrato nº 103/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Cooperativa de Trabalho Tropical Parquet - COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ nº 12.922.132/0001-50, destinado à contratação de serviços contínuos de empresa especializada para execução dos serviços de jardinagem e paisagismo, abrangendo mão-de-obra, emprego de ferramentas, equipamentos, insumos e materiais, visando suprir as demandas deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A análise dos autos revela que houve consulta formal à contratada, com anuência expressa quanto à alteração (D11011), apresentação de justificativa técnica (H8637), e demonstração de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (D14526). O setor requisitante manifestou-se favorável ao aditamento, atestando o pleno atendimento das condições e requisitos necessários, incluindo a permanência da vantajosidade (H8634). A Diretoria de Finanças certificou a existência de disponibilidade financeira e orçamentária (R238020).

Por meio do Despacho (H10873), os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal do aditamento contratual em questão.

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência (H11562).

Dito isso, diante das informações contidas nos autos, acolho o Parecer ASJUR (H11562) e, por conseguinte, **autorizo** o acréscimo de 25% ao item 2 do Contrato nº 103/2024, nos termos do art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística/Gerência de Contratação, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos - SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Data e assinatura eletrônicas.



YFSF.LLKP.HENZ.13NZ



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 02/06/2025 às 10:03:28.